



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006091/2024-01

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA TEVA FARMACÊUTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TEVA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.542/0009-57, sediada na Est. Municipal, Sn, Quadra Lote 001C Parte 7 - Fazenda Santo Antônio, em Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.971-451, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO REGO VIEIRA DA ROCHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.006091/2024-01 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 42.896 ampola 5ml ou flaconete 4ml do medicamento TOBRAMICINA 300MG, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 396/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTITATIVO CONTRATADO (Ampola 5ml ou Flaconete 4ml)</b>	<b>QUANTITATIVO ACRESCIDO (Ampola 5ml ou Flaconete 4ml)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
1	TOBRAMICINA 300MG, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	171.584	42.896	38,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 8.150.240,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO</b>
1	6.520.192,00	1.630.048,00

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

<b>PARCELA</b>	<b>QUANTITATIVO (Ampola 5ml ou Flaconete 4ml)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)</b>
1ª	4.480	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
2ª	38.416	16/05/2025
<b>TOTAL</b>	<b>42.896</b>	-----

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá adequar/endossar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 81.502,40 (oitenta e um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, para manter a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **TESTEMUNHAS**

#### **GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

#### **RICARDO DEL PALACIO**

TEVA FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Del Palacio, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rego Vieira da Rocha, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 25/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046734250** e o código CRC **16FF42B4**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br